



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI Nº 2.407/2019

Dá nome de Praça dos Ipês à praça do loteamento “Paraíso Bela Vista” – Bairro Bela Vista, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Praça dos Ipês” a praça do loteamento “Paraíso Bela Vista” – Bairro Bela Vista, no Município de Piumhi-MG.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 30 de Maio de 2019.


ADEBERTO JOSÉ DE MELO

PREFEITO



17v
pss

**Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno**

Piumhi, 03 / 06 / 2019

J. J. J.
Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 03 / 06 / 19

Data da publicação: 04 / 06 / 19
pss

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 30 / 05 / 2019

Data da publicação: / /
J. J. J.